MEMORANDO INTERNO N º 85/2022

2816

De: Setor de Compras, Licitações e Contratos
Para: Diretoria Jurídica
Assunto: Solicitação de Cancelamento de Item – Pregão Eletrônico – SRP – nº 23/2021
Interessado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES– ARP Nº 240/2021

Encaminho para Parecer Jurídico a solicitação da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES**, em anexo, sobre o pedido de cancelamento do item nº 23 – AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL .

Por fim, considerando que os autos do Pregão Eletrônico nº 23/2021 encontram-se neste setor Jurídico, solicito, por gentileza, que se faça a juntada deste memorando e demais documentos que seguem em anexo, acusando-se o recebimento logo abaixo na data da efetiva entrega.

Após, à Diretora Executiva para decisão final.

Atenciosamente,

Presidente Prudente,22 de junho de 2022

MARCEL DOS SANTOS CARDOSO
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Recebido em 22 /06 /2022

Setor Jurídico: Elton RC Garcez

Elton Rodrigo de Castro Garcez
Assistente Jurídico
OAB/SP 369.076

Licitação - CIOP

De: Marcel Cardoso - Licitação CIOP <licitacaocompra@ciop.sp.gov.br> 2817
Enviado em: terça-feira, 21 de junho de 2022 18:19
Para: 'Marcel Cardoso - Licitação CIOP'
Assunto: a/c denise impirmir SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO- ITEM AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML
Anexos: 54.MEDILAR - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA.pdf; Alta demanda causa falta de antibióticos e remédios para síndromes respiratórias nas farmácias de São Carlos _ São Carlos e Araraquara _ G1 (1).pdf; Falta de insumos traz problemas para abastecimento de remédios - 12_05_2022 - Notícia - Tribuna do Norteçç.pdf; Falta de medicamentos afeta consumidores e hospitais em São Paulo e no Rio _ Saúde _ O Globo (1).pdf; REPORTAGEM FALTA ANTIBIOTICOS.pdf; AZITROMICINA 600 - JUNHO.pdf; AZITROMICINA 600MG PHARLAB.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

PE 23/2021

item 23

Atenciosamente.

Marcel Cardoso
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP
Presidente Prudente-SP
Tel.: (18) 3223-1116 – Ramal 204

De: Luiz Paulo | Medlive [mailto:lpsilva@medlive.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de junho de 2022 10:21
Para: Marcel Cardoso - Licitação CIOP
Cc: cancelamentos@medlive.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO- ITEM AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML

Prezado (a), bom dia!

Segue em anexo a solicitação de cancelamento, referente ao item **AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML**.

Peço a compreensão em analisar o pedido, uma vez que, estamos enfrentando diversos problemas mundiais em relação a captação e principalmente ao fornecimento do referido item.

Caso esse não seja o e-mail da pessoa responsável favor nos repassar para darmos andamento à solicitação.

Att,
--

Luiz Paulo Rosa da Silva
Licitação | Auxiliar de Licitação

(51) 3718-7600 | lpsilva@medlive.com.br

Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br

2818
8

Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

2819

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
ITEM - AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, na cidade de Vera Cruz, RS, CEP nº 96.880-000, nesse ato representado por seu Procurador César Augusto Gomes Neumann, portador da carteira de identidade número 4110152107 SSP/RS, vem por meio deste, solicitar o cancelamento dos itens supracitados, conforme segue:

I. DAS RAZÕES

Por oportuno, cumpre informar que tanto por ocasião da decisão de participar da licitação, quanto depois de adjudicado o item, a Requerente tratou de programar a demanda e certificar-se da viabilidade de fornecimento junto ao fabricante do produto para atendimento da quantidade adjudicada. Não suficiente, a Requerente sempre mantém estoques de segurança dos produtos em sua unidade, de modo que, ao tempo da realização da licitação e sua vigência sejam viáveis e garantido o fornecimento e a entrega.

No entanto, é sabido que o registro de preços gera apenas uma expectativa de aquisição de medicamentos, não sendo possível, portanto, realizar a Medilar adquirir todo o quantitativo dos itens arrematados no certame. Além do mais, não seria possível armazenar os fármacos pela questão da validade, que já é enviada pelo fabricante, no mínimo, dois meses após sua fabricação.

Ademais, é fato público e notório, verdadeiramente inegável, que a pandemia da COVID-19 impactou sobremaneira a todas as atividades desempenhadas pela sociedade humana no mundo todo, ocasionando a todas elas, sem exceção, a necessidade imperiosa e imediata de readequação, em diversos sentidos. É incontestável que a fabricação de medicamentos foi drasticamente afetada, uma vez que depende da importação de insumos, em grande parte, da China e da Índia. Outrossim, o transporte também sofreu intercorrências, ocasionando atrasos, tanto na logística entre Medilar/cliente, quanto fornecedor/Medilar.

Ocorre que, por conta da pandemia mundial de COVID-19, a demanda do item enfrentou uma queda brusca diante das medidas restritivas para o enfrentamento dessa situação. Isso porque o Produto teria como uma de suas principais indicações de uso, segundo sua bula, o tratamento de: "infecções do trato respiratório superior (inclusive ouvido, nariz e garganta), como amigdalite, sinusite

28 20

e otite média", infecções essas que se proliferam, majoritariamente, pelo acúmulo e circulação de pessoas.

Especialmente em relação ao item AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML, o laboratório Neo Quimica/Grupo Hypera, detentor da marca arremata em certame, informou por meio do e-mail anexo, estar enfrentando um atraso na produção e entrega. Seus estoques estão zerados e não há previsão de novas entradas. Um dos motivos é que o Brasil passa por uma fase de desabastecimento de remédios em diversas regiões.

A falta de medicamentos tem afetado não só farmácias, mas hospitais e unidades públicas de saúde na maioria das cidades do País. O desabastecimento se dá pela ausência de matéria-prima para compor as substâncias e, também, a escassez de insumos para embalagem.

O Brasil é muito dependente de matérias-primas de países como Índia e China, que são os maiores produtores do mundo. A desorganização do sistema de produção da indústria farmacêutica se soma com a atual recessão por conta da covid-19 e, quando não falta matéria-prima, faltam frascos, vidros, blister, conta-gotas.

Diante disso, vimos pleitear pelo cancelamento do item, liberando o Órgão para adquirir o fármaco com outro fornecedor, evitando o desabastecimento dos Munícipes, uma vez que não tivemos êxito na aquisição do item junto a outros fornecedores, não sendo possível, portanto, a troca de marca.

II. DA PREVISÃO LEGAL DO CANCELAMENTO

Preliminarmente, cumpre informar que há previsão de rescisão contratual prevista no art. 78, XVII da Lei 8.666/1993:

> Art. 78. Constituem motivo para **rescisão do contrato**:
> XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, **impeditiva da execução do contrato.** (grifos nossos)

Da mesma forma, o cancelamento está previsto no Decreto nº 7892 de 2013:

> Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por **fato superveniente**, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
> I - por razão de interesse público; ou
> **II - a pedido do fornecedor.** (grifos nossos)

É necessário que o Município entenda que versamos sobre o que melhor se consubstancia como força maior ou caso fortuito. Não existia no ato do registro de preços, quando foi promulgado o processo licitatório qualquer indicativo que existiria algum problema de fornecimento. Nossa

proposta foi elaborada naquele cenário, naquela realidade. Oque decorreu depois disso está fora de nossa alçada de previsibilidade.

Esta então configurado o que a lei define como CASO FORTUITO

Neste norte, quando da ocorrência de caso fortuito, a lei prevê a possibilidade de alteração de contrato, conforme artigo 65, II, d da Lei 8.666/93 e entendimento do TCU.

> Além do mais, pela doutrina, "a Administração Pública não pode atuar *contra legem* ou *praeter legem*, só pode agir *secundum legem*", isto é, a administração não poderá atuar nem na contramão, nem no sentido de complementar a lei, mas sempre segundo a lei. Seguindo a ideia de instituir restrições à administração pública, imposta incialmente pelo princípio da legalidade no texto constitucional, **o princípio da razoabilidade restringe a mesma discricionariedade administrativa**, sendo um dos principais garantidores nesta tarefa, como Maria Sylvia Zanella di Pietro afirma em sua obra. Ainda, a mesma autora nos dá a definição de ato discricionário a fim de facilitar o nosso entendimento sobre a matéria:
>
> [...] são os que a Administração pratica com certa margem de liberdade de avaliação ou decisão segundo critérios de conveniência e oportunidade formulados por ela mesma, ainda que adstrita à lei reguladora da expedição deles. A discricionariedade ocorre com maior frequência no motivo e no objeto do ato. O motivo são as razões de fato e de direito que resultaram na prática de um determinado ato, ou seja, o motivo antecede o ato.

Não existe previsibilidade possível quanto os fatos ocorridos do e tal ocorrência e amplamente confirmada por notícias e todos os outros meios de prova admitidos.

O **CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR** É sempre assim entendido quando ocorrências externas sem previsão possível importem em dificuldade ao contratado.

III. DO AFASTAMENTO DE POSSÍVEL PENALIDADE

Conforme mencionado, a rescisão contratual está no Art. 78, XVII da Lei 8.666/1993 e no Art. 21 do Decreto Federal 7.892/2013 quando da ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nesse sentido, trazemos a definição de caso fortuito ou de força maior prevista no Art. 393 do Código Civil de 2002:

> Art. 393. **O devedor não responde pelos prejuízos** resultantes de caso fortuito ou força maior, **se expressamente não se houver por eles responsabilizado**.

> Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos **não era possível evitar ou impedir**. (grifos nossos)

Sobre o dispositivo acima, comenta a doutrina:

> Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, **desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano**, de modo que **não haverá obrigação de indenizar**. Trata-se, portanto, de **causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual.**
> 6 (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas." (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282). (grifos nossos)

Imperioso ressaltar que a empresa não tem como evitar ou impedir a falta de produtos no fornecedor, uma vez que nossa atividade consiste na compra e venda dos medicamentos, não estando a par de sua produção. Outrossim, não há como a empresa estocar a quantidade total solicitada em Edital, considerando que não há garantia de compra por parte do contratante, podendo a mesma ser nula. Também, destaca-se que caso tivéssemos mantido o produto em estoque a Administração possivelmente não aceitaria a validade dos produtos no final do contrato.

Então, apesar das obrigações assumidas, deve-se considerar a Teoria da Imprevisão em contrapartida. Não temos como prever o risco, pois nesta situação, é plenamente imprevisível, considerando que os fatos ocorridos decorreram de situação superveniente a licitação.

IV. DA SUSPENSÃO DA ATA/CONTRATO

Diante da situação da ata/contrato, requer a postulante pela suspensão da execução do fornecimento até a análise do pleito, conforme dispõe o art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> (...)
>
> § 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato**; (grifos nossos)

2823
B

Desta feita, requer a suspensão do item da ata/contrato até a análise do pleito, uma vez que foi constatada a necessidade de cancelamento do produto.

V. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, tendo a requerente manifestado a necessidade de que a Administração Pública proceda ao cancelamento do item– AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML da Ata de Registro de Preços e estorno de empenhos pendentes, caso houver, com a finalidade de proteger o interesse público e evitar futuros desabastecimentos.

Termos em que, pede deferimento.

Vera Cruz, 15 de junho de 2022.

MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSP. S/A
CÉSAR AUGUSTO NEUMANN
Procurador

2824
B

Daniela Kaufmann | Medlive

De: Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de junho de 2022 08:58
Para: dkaufmann@medlive.com.br
Assunto: ENC: AZITROMICINA PO SUSP EXT FR 600MG - COMUNICADO DE FALTA

De: Flavia Regina Grossl <flavia.grossl@hypera.com.br>
Enviada em: terça-feira, 7 de junho de 2022 16:56
Para: Vinicius Marques | Medlive <vmarques@medlive.com.br>; 'César Augusto Neumann | Medlive' <cneumann@medlive.com.br>
Cc: Cleide Menezes De Siqueira <cleide.siqueira@hypera.com.br>
Assunto: AZITROMICINA PO SUSP EXT FR 600MG - COMUNICADO DE FALTA

Prezado Vinicius – Distribuidora Medilar, boa tarde!

A **HYPERA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.932.074/0042-60**, sediada na Avenida C 171 N 822 - Quadra 403 / Lote 14 – Setor Jd. América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás vem, respeitosamente, informar que:

O produto **AZITROMICINA PO SUSP EXT FR 600MG** está enfrentando uma oscilação na produção e entrega. Devido ao aumento inesperado da demanda desse item no cenário nacional, nossa demanda aumentou vertiginosamente e a Hypera não consegue garantir o fornecimento regular deste item no segundo semestre deste ano. Nesse momento, não temos nenhum lote disponível para faturamento e nossos estoques estão zerados, essa situação não tem previsão de normalização.

Infelizmente, a Hypera depende de fatores externos para a produção deste item e esse aumento de demanda inesperado, causou uma ruptura em nosso fornecimento.

Solicitamos que a **Medilar** protocole o cancelamento dos contratos vigentes com a nossa marca, já que não poderemos garantir o fornecimento do produto.

Pedimos desculpas pelos inconvenientes causados.

Salientamos que a Hypera encontra-se à disposição para quaisquer dúvidas pertinentes a esta situação.

Gratos pela compreensão.

Atenciosamente.

Equipe Comercial
Unidade de Negócios – Mercado Institucional
hospitalar@hypera.com.br

Hypera pharma

Great Place To Work. Certificado

2825

Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

pharlab
Sua saúde é preciosa para nós.

2826
~~2829~~
B

Prezados Senhores,

A **Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda**, sediada em Lagoa da Prata/MG, vem informar que estamos com previsão de faturamento do item **AZITROPHAR 600MG PÓ P/ SUSPENSAO COM 50 FRASCOS** para a segunda quinzena de dezembro/2022.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2022.

02 501 297/0001-02
PHARLAB
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
Rua Olimpio Rezende de Oliveira, 28
B. Américo Silva - CEP 35.590-174
LAGOA DA PRATA - MG.

Pharlab Indústria Farmacêutica S/A.
Gerente de Vendas Hospitalares.
Rodolfo Cezário da Silva

2827
8

Alta demanda causa falta de antibióticos e remédios para síndromes respiratórias nas farmácias de São Carlos

Crescimento dos casos de Covid no início do ano fez causou falta de matéria-prima dos medicamentos.

Por g1 São Carlos e Araraquara

10/05/2022 07h14 · Atualizado há uma semana

Antibióticos e remédios para síndromes respiratórias estão em falta em São Carlos

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

2828
B

Alguns antibióticos e remédios para tratamento de síndromes respiratórias e gripais estão em falta nas farmácias de São Carlos (SP). O motivo é a grande procura por estes medicamentos durante a alta de casos de Covid-19 no início do ano, que levou à falta de matéria-prima.

> **"Devido à demanda muito alta fora de época, a indústria não estava preparada, então houve a falta desses medicamentos por problemas na importação", afirmou a farmacêutica Daiane Martins.**

Segundo as farmácias da cidade, a falta destes medicamentos começou há cinco meses. "A gente tem um problema desde dezembro que é a falta de antibióticos, principalmente os pediatras", afirmou o gerente de farmácia Sebastião Garcia.

Busca na internet

Falta antibiótico nas farmácias de São Carlos — Foto: Reprodução RPC

A tosadora Cintia Pizzi teve que buscar ajuda na internet para conseguir um medicamento para o seu filho de um ano e três meses que pegou a síndrome mão-pé-boca, um tipo de virose que causa bolhas nestas partes do corpo.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política. PROSSEGUIR

mãe que tivesse o medicamento aberto em casa dentro do prazo de validade, fizesse a venda para que eu pudesse ajudar meu filho", afirmou.

2829
6

Por conta da baixa do sistema imunológico causada pela virose, o filho de Cíntia ficou gripado e mais uma vez, a família não conseguiu o medicamento para inalação em São Carlos e foi buscar em Itirapina.

Crianças mais doentes

Normalmente, os casos de síndromes respiratórias aumentam no inverno, mas este ano começaram mais cedo devido à volta das crianças à vida normal, após dois anos de isolamento.

"Nos últimos dois anos as crianças ficaram em casa por causa da pandemia e não se expuseram a outros vírus respiratórios. A ideia era proteger as crianças da Covid e acabou protegendo de outras doenças também e elas não adquiriram imunidade e ao voltar à escola voltar a cirucular, elas acabam entraram com contato com esses vírus, acabam adoecendo e transmitindo para adultos e idosos", explicou a infectologista Carolina Zenatti.

VÍDEOS: Reveja as reportagens dos telejornais da EPTV

▶ 200 vídeos

Veja mais notícias da região no g1 São Carlos e Araraquara.

SÃO CARLOS - SP

Veja também

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política. PROSSEGUIR

2830
B

[redacted]

17 de mai de 2022 às 09:24

Próximo >

Mais do **G1**

Congresso

Emenda que eleva idade limite de nomeação para o STF é promulgada

Texto muda de 65 para 70 anos a idade máxima permitida para que alguém seja indicado aos tribunais superiores.

Há 2 horas — Em Política

Acidente na BR-163

Batida entre ônibus e carreta deixa 11 mortos em Mato Grosso

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

2831
B

Em Mato Grosso

Mais de 5 mil pessoas morreram em rodovias federais em 2021

Música

Carla Zambelli é condenada a pagar R$ 20 mil a autor de 'Milla'

Manno Góes processou deputada por vídeo em que Netinho canta música em ato pró-Bolsonaro.

Em Música

Ordem para 'megulho'

Dados indicam que avião na China foi derrubado intencionalmente

Boeing com 132 pessoas a bordo caiu na vertical em área de montanhas. Todos morreram.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

2832
8

Há 3 horas — Em Mundo

Onda de frio

Temperatura despenca nas próximas horas em parte do país; veja previsão

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

2833
B

Há 2 horas — Em Jornal Hoje

Veja onde doar roupas e cobertores na cidade de SP
Há 2 horas

Temperatura cai para 7°C em Campo Grande
Há 2 horas

Tudo branco

Cidade catarinense tem 1ª neve do ano e menor temperatura do país

Há 2 horas — Em Santa Catarina

Mais de 30 cidades do Paraná podem ter neve
Há 2 horas

Massa de ar polar é a vilã do frio; entenda o que significa
Há 2 horas

Como a geada pode deixar os alimentos mais caros
Há 2 horas

'O som do céu'

Yakecan: fenômeno pode causar ventos de até 110km/h no Sul

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

2034
B

Há 2 horas — Em Rio Grande do Sul

Corpo é achado no rio Guaíba; pescador sumiu durante tempestade
Há 2 horas

Escolas adiam aulas no RS por chegada do fenômeno
Há 2 horas

Economia

Dólar tem forte queda e fecha abaixo de R$ 5

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

2835
5

Há 28 minutos — Em Economia

VEJA MAIS

últimas notícias

Globo Notícias

© Copyright 2000-2022 Globo Comunicação e Participações S.A.

princípios editoriais política de privacidade minha conta anuncie conosco

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

TRIBUNA DO NORTE

Z836
6

Natal

Falta de insumos traz problemas para abastecimento de remédios

Publicado: 00:01:00 - 13/05/2022
Atualizado: 21:07:29 - 12/05/2022

A Unidade Central de Abastecimentos Terapêuticos do Rio Grande do Norte (Unicat) registrava, na última quarta (11), a falta de 63 medicamentos, provocada, principalmente, pela escassez de insumos no mercado, segundo a Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap/RN). A pasta informou que não há desabastecimento nos hospitais da rede no momento. Questionada se há risco de que isso aconteça, a Sesap respondeu que, "por enquanto, não".

Adriano Abreu

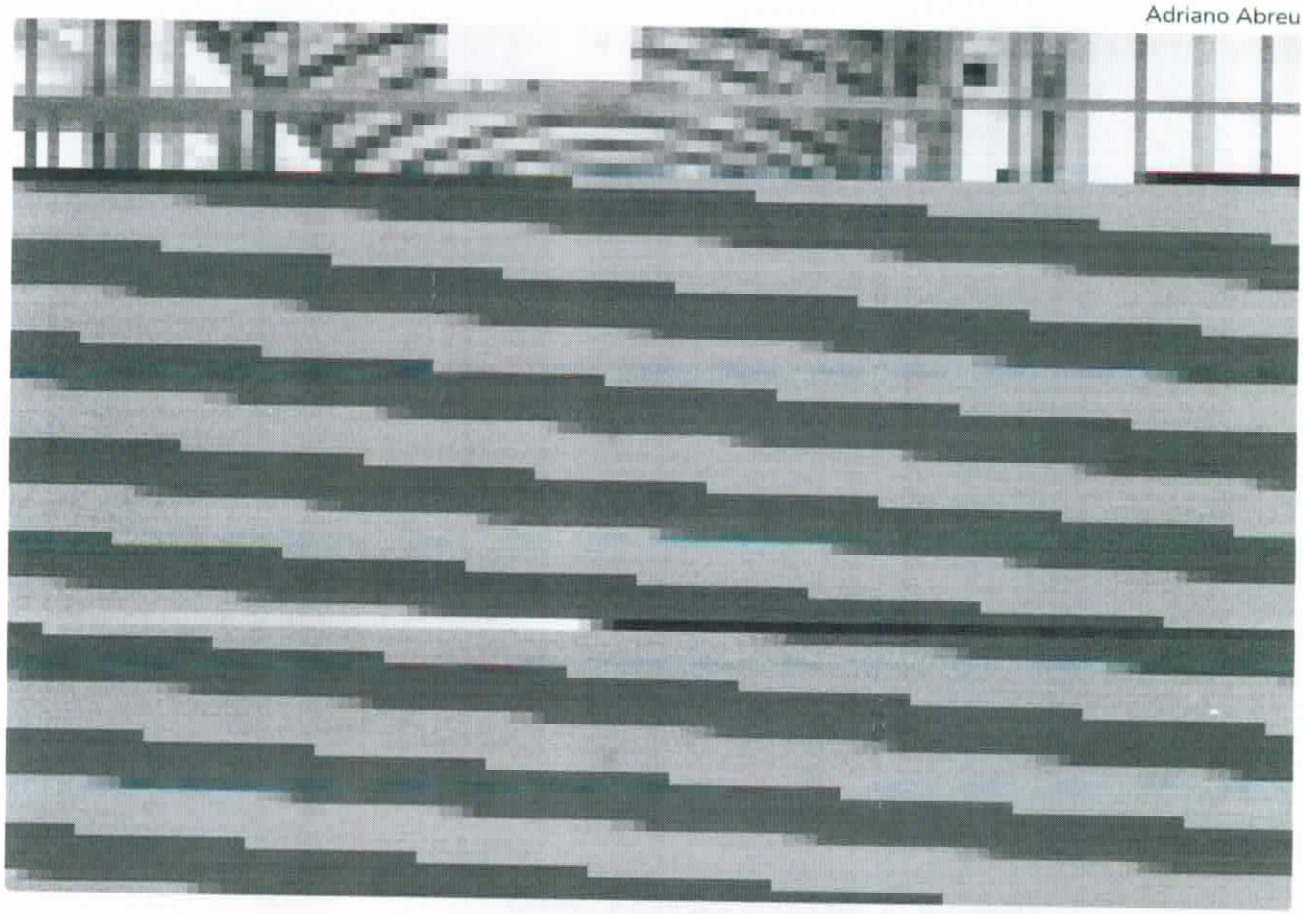

Dos 63 medicamentos em falta na Unicat, 38 estão em processo de licitação. Carência não afeta os hospitais da rede estadual

Dentre os medicamentos em falta na Unicat, 38 estão em processo de licitação, 20 aguardam distribuição, 4 estão indisponíveis e 1 aguarda finalização do processo de aquisição. A Sesap afirmou que o grande número de medicamentos em licitação se dá

porque muitas delas ficam desertas, em razão, especialmente, da falta de insumos.

2837
B

A pasta esclareceu que tem empreendido esforços no sentido de mitigar a falta desses remédios, com o contingenciamento e uso racional do estoque nas próprias unidades. "A Unicat foi orientada a emergencialmente abastecer toda a rede, inclusive, aquelas unidades gestoras, como o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e o Hospital Regional Tarcísio Maia, para as quais o consumo não havia sido dimensionado, o que fez com que o estoque já reduzido da Central se exaurisse rapidamente", explicou a Sesap.

De acordo com a Secretaria, algumas providências foram tomadas para tentar sanar o desabastecimento na Unicat, mas as ações não foram suficientes, porque esbarraram na escassez do mercado. "O Estado aplicou a modalidade 'requisição administrativa' (uma intervenção do Estado na propriedade privada que consiste na aquisição de bens – nesse caso, medicamentos – móveis ou imóveis, pertencentes ao particular para atendimento de uma necessidade pública urgente)", informou a Secretaria.

"Paralelamente, houve o desencadeamento do processo de compra direta, com dispensa de licitação, como mais uma frente de ação. É mister salientar que eventuais atrasos de pagamento a fornecedores na esfera pública em todo o País também têm dificultado a atratividade dos fornecedores, assim ocasionando muitas licitações desertas ou fracassadas", complementou a Sesap.

A Secretaria Estadual sublinhou que alguns fornecedores se habilitaram ao chamamento público da pasta em atenção ao apelo da Sesap feito com o argumento de que valores foram empenhados como 'garantia' de pagamento. "Alguns desses fornecedores têm se antecipado e já estão atendendo aos pedidos feitos na quantidade que tinham em estoque, enquanto outros itens seguem aguardando o fornecimento por parte das indústrias", pontuou a pasta.

"Vale ressaltar que vários itens estão sendo contingenciados pelas indústrias e, portanto, continuarão em falta no mercado consumidor até que a produção esteja normalizada, o que se espera acontecer até o meio do próximo ano. Esta falta de insumos é uma realidade vivenciada por praticamente outros estados e países, uma vez que a crise é globalizada", ressaltou a Sesap, ao afirmar que não há suspensão de procedimentos nos hospitais por falta de medicamentos.

Natal registra falta de dipiriona injetável

A falta de remédios em hospitais e farmácias tem sido uma realidade em alguns Estados brasileiros, como São Paulo e Minas Gerais. No Rio Grande do Norte, embora o problema não tenha chegado ainda à rede estadual, o desabastecimento já é sentido nas farmácias de Natal e nas unidades de Saúde da capital.

 2838

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Natal) informou que há registros de falta de dipirona injetável "devido à alta demanda na indústria farmacêutica, uma vez que o mercado não encontra insumos para produzir o medicamento diante da necessidade em todo o País".

A pasta municipal informou que aguarda a normalização dos referidos medicamentos junto aos fornecedores o mais breve possível e disse que existem alternativas "que podem ser utilizadas conforme prescrição médica", como o Tramadol.

A TRIBUNA DO NORTE questionou a SMS se há risco de faltar outros medicamentos, mas a Secretaria não respondeu. Nas farmácias da cidade, o desabastecimento registrado no final de abril era de medicamentos como novalgina, dipirona e amoxicilina. Além dos serviços públicos, a reportagem entrou em contato com alguns hospitais da rede privada de Natal para saber se há falta de medicamentos nessas unidades.

O Hospital do Coração, a Unimed e a Promater disseram não registrar desabastecimento em seus estoques. Nenhum deles informou se há risco de falta de remédios. A Unimed afirmou que "os estoques estão temporariamente reestabelecidos" e que, "de acordo com os fornecedores, a dificuldade de abastecimento destes se dá pelo impacto da guerra [na Ucrânia] na importação/produção de aço e plástico, insumos necessários a produção dos itens. O Hospital Rio Grande não respondeu até o fechamento desta edição.

Problema afeta a rede privadade Natal

A procura por analgésicos, antialérgicos e antibióticos em Natal está cada vez mais difícil. Medicamentos como novalgina, dipirona e amoxicilina estão em falta nas farmácias da cidade e a situação também impacta a rede pública de saúde. Segundo Leandro Alencar, diretor do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do RN (Sincofarn), três situações explicam essa baixa no abastecimento: falta de insumos para fabricação, o próprio calendário da indústria e a epidemia da gripe. Atualmente, não há previsão para normalização.

A situação começou a ser sentida em janeiro deste ano, período em que houve uma grande procura por medicamentos devido ao surto de gripe e aumento de casos de covid-19 na capital potiguar. Leandro Alencar explica que o problema é multifatorial, com variáveis esperadas e inesperadas. "Fizemos um levantamento junto com os fornecedores e também diretamente com a indústria e atrelamos essa falta de medicamento a três situações", diz.

"A indústria tem um planejamento semestral e anual de produção e prevê férias coletivas que começam no dia 20 de dezembro até 20 de janeiro. Todo ano acontece alguma ruptura no fornecimento mas em pouca quantidade. Só que nesse período, com a epidemia de gripe gigantesca que enfrentamos, a procura por diversos medicamentos foi bem acima da curva. Nem as farmácias, nem os fornecedores, estavam preparados para esse crescimento".

2839

Além disso, aponta que a indústria não teve como atualizar o distribuimento tão rápido quanto a necessidade da procura e vários insumos de fabricação que são importados estão em falta no mercado. Desse modo, não há matéria-prima para uma rápida resposta e também não há previsão para normalização do serviço. "Infelizmente, eles não dão previsão. A indústria está trabalhando de forma acelerada para tentar normalizar o quanto antes. Acreditamos que nos próximos 60, talvez 90 dias, esteja tudo regularizado, porém teríamos que ter a certeza que realmente vai ter matéria prima para fazer esse vazamento", esclarece o diretor da Sincofarn.

Leia também ↓

2840
B

Obras da loja Havan progridem em Natal; estátua já está sendo instalada

Condenado por latrocínio na Bahia e foragido há 24 anos é preso na Grande Natal

2841
B

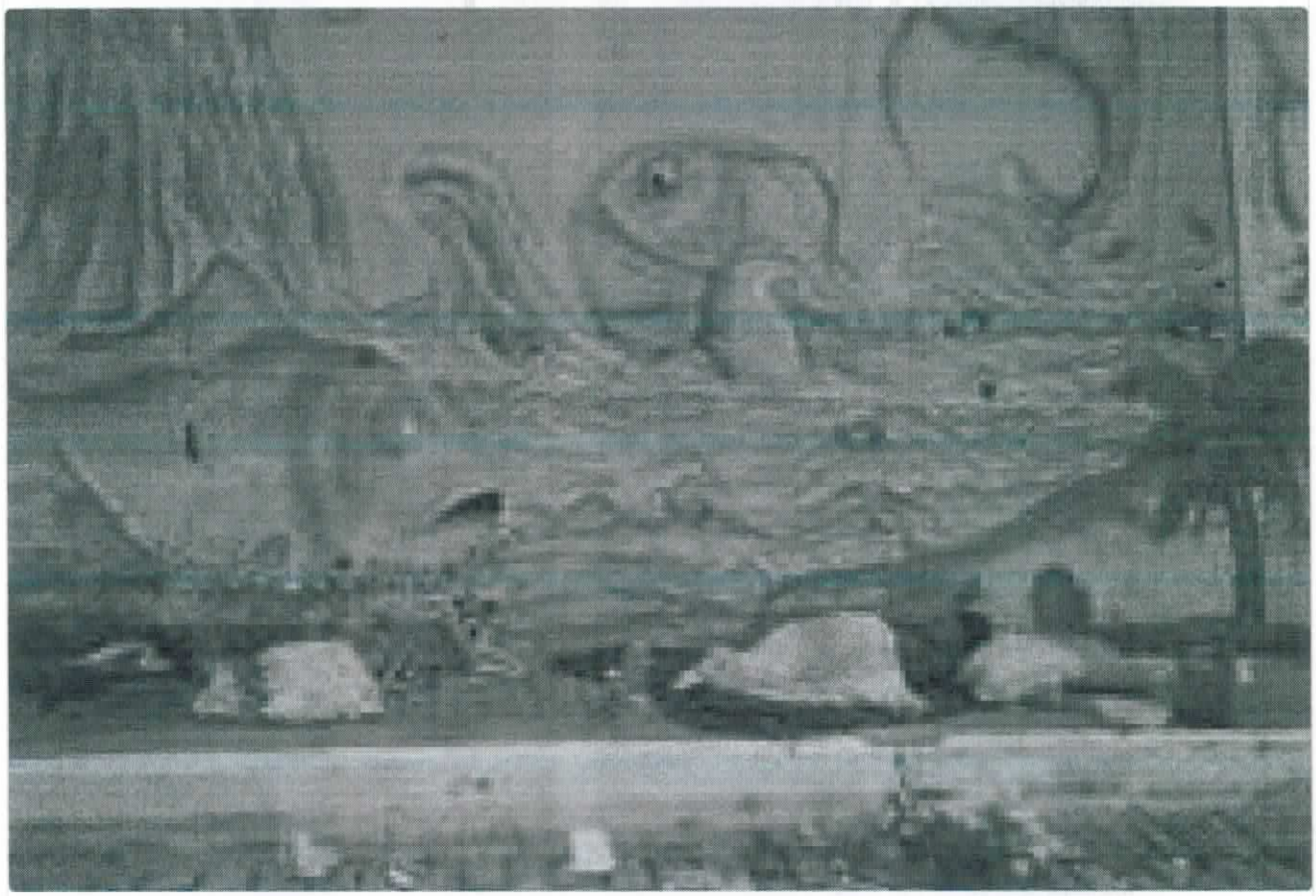

MP e DPE pedem suspensão de remoção forçada de pessoas em situação de rua em Natal

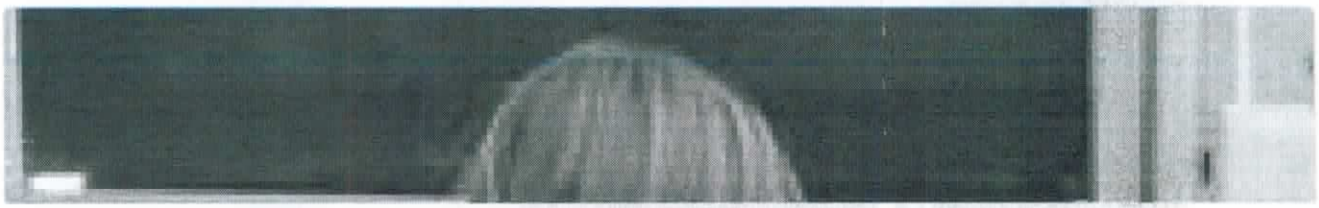

2842

Prefeitura de Natal realiza exames gratuitos de dengue, zika e chikungunya

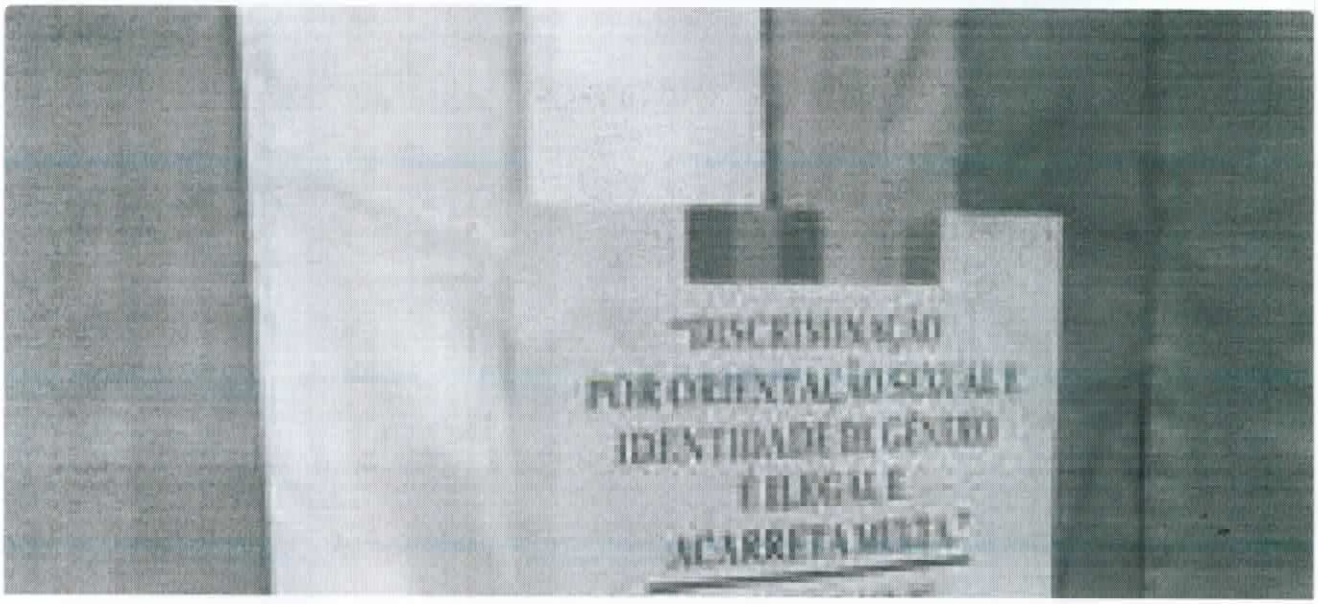

2843

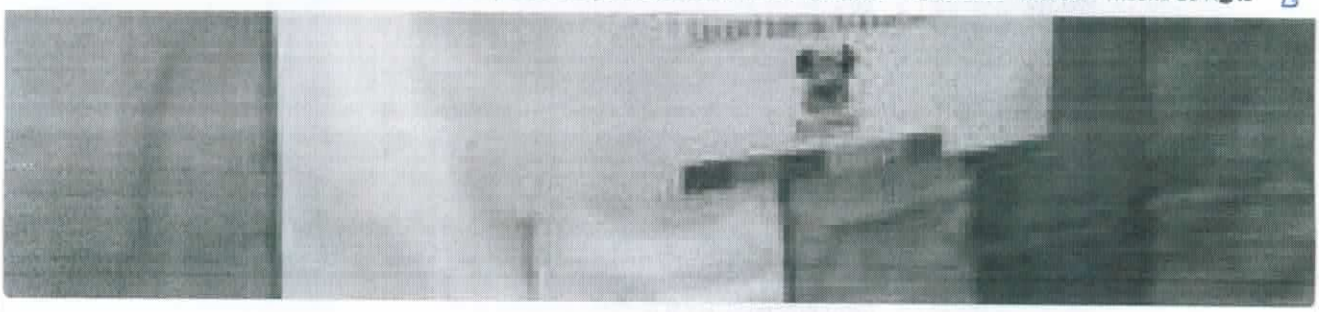

Governo regulamenta serviço disque-defesa para enfrentamento à LGBTfobia

TRF-5 absolve reitora da Ufersa de crimes de prevaricação e ameaça

2844

Carro é recuperado após ser roubado por quatro suspeitos na Grande Natal

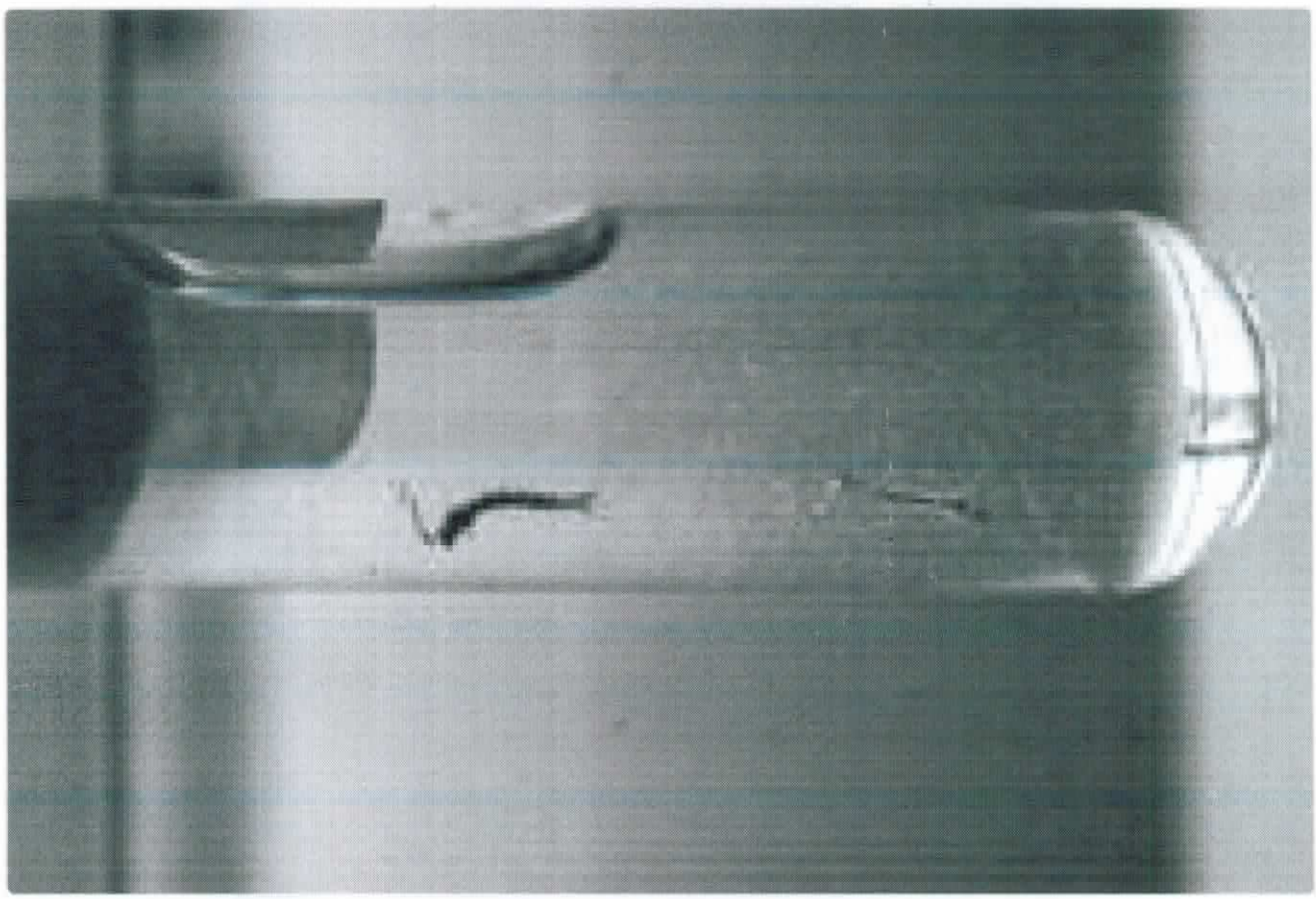

RN já registrou mais de 11 mil casos prováveis de dengue em 2022

2845
B

PMs que sequestraram e torturaram homem em Natal passarão por tratamento psiquiátrico

2846

Reservas hídricas do Rio Grande do Norte beiram a metade da capacidade

2847

Pesquisadores da UFRN criam peças de roupa com aplicação biomédica

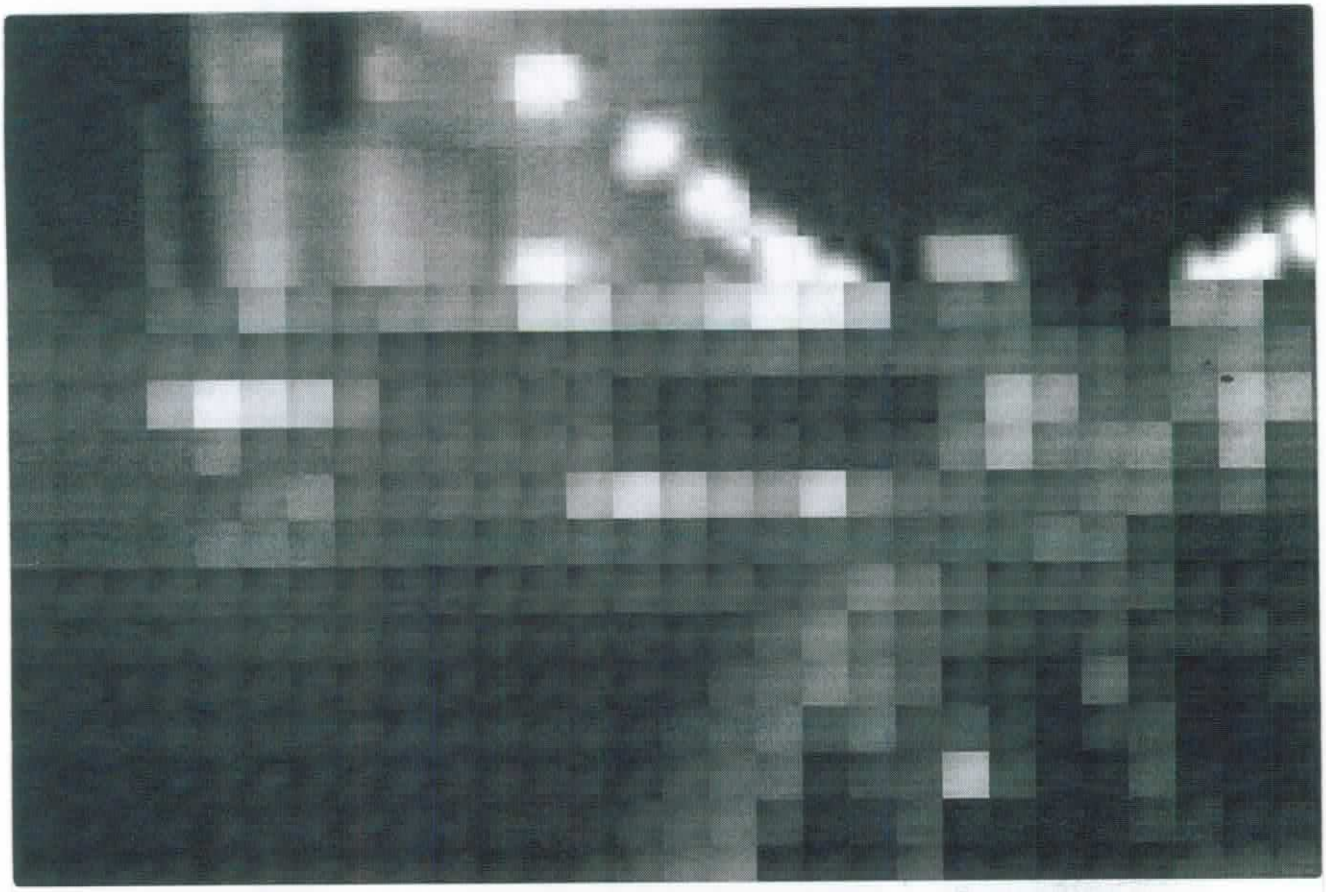

Homem é morto a tiros no dia do aniversário de 29 anos na Grande Natal

2848
5

Rio Grande do Norte terá chuvas durante a semana

Secretaria de Educação de Natal desconta salário de professores grevistas

2849
B

www.tribunadonorte.com.br

SEM FOTO

Carro é 'engolido' por buraco na rua em Natal

285,0
B

Comércio informal tem crescimento na UFRN

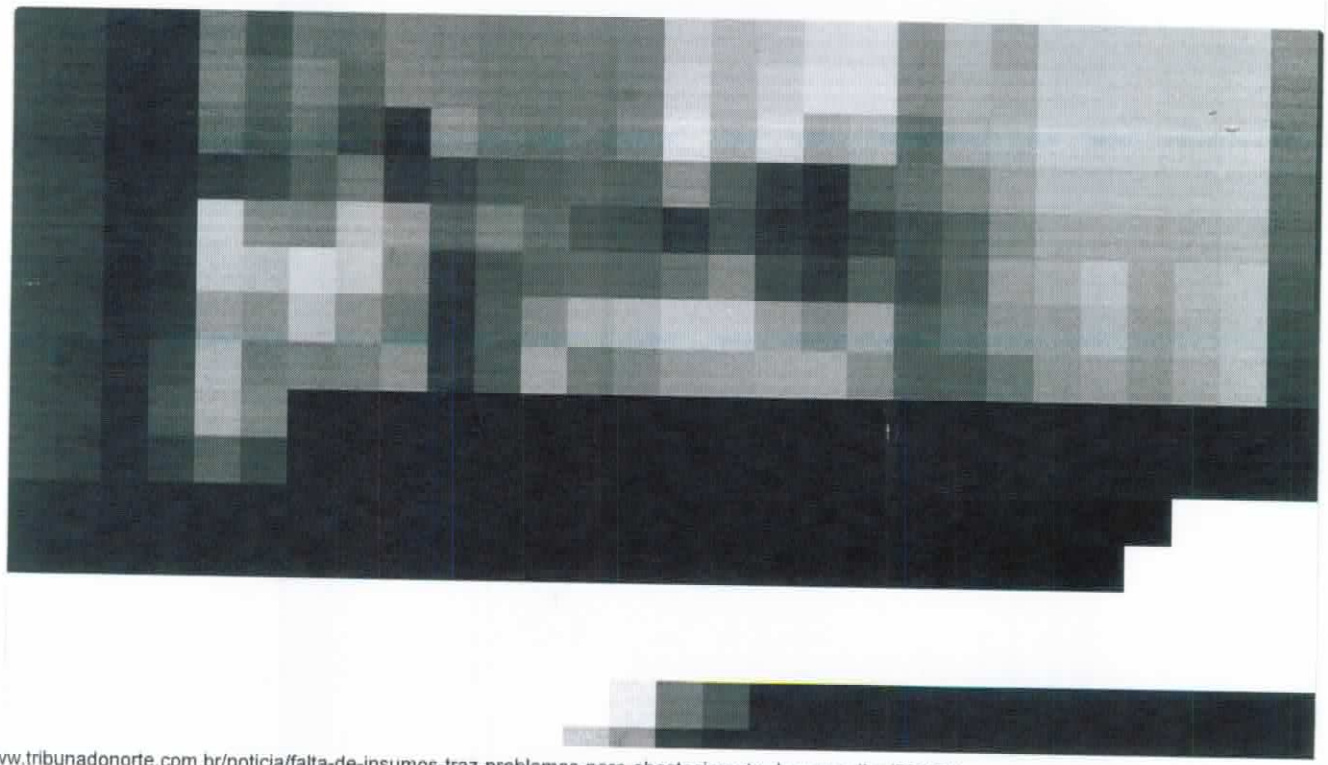

2851

[redacted]

Número de matrículas no Estado é menor do que antes da pandemia

UFRN oferta 297 vagas residuais para o período 2022.2

2852

2853
6

Plantão de Notícias

17:24 Obras da loja Havan progridem em Natal; estátua já está sendo instalada

17:13 Em 2021, 5 mil pessoas morreram em 64 mil acidentes de carro

17:12 Líder do PT admite desistir do Senado para selar acordo com PSD de Kalil em Minas

16:55 RN tem arrecadação própria de R$ 621 milhões de tributos estaduais em abril

16:47 Condenado por latrocínio na Bahia e foragido há 24 anos é preso na Grande Natal

16:25 Quatro potiguares são convocados para Copa América de Beach Soccer

16:09 Agripino fará consulta para definir apoios oficiais do União Brasil ao Governo e Senado

16:01 Entidades defendem maior participação LGBT+ na política

Blogs Colunas

Território Livre -- Tribuna do Norte

Governadora Fátima viaja a São Paulo para participar do casamento de Lula & Janja

Blog do Heitor Gregório

Juíza de Martins morta no Pará: peritos contestam depoimento do marido-juiz sobre local onde caso ocorreu

Agitos e Baladas

Teatro Cego chega a Natal com o espetáculo "Um outro olhar"

Augusto Bezerril

DFB Festival divulga programção; Line up tem Hand Lace e Universidade Potiguar

2854

Mais Blogs

Baixe Grátis o App Tribuna do Norte

Jornal Impresso

Edição do dia: 17/05/2022

copyright©2022 - Todos os direitos reservados a Empresa Jornalística Tribuna do Norte LTDA. É proibida a reprodução dos conteúdos desse domínio (tribunadonorte.com.br), seja reescrito ou na íntegra, em quaisquer meios eletrônicos ou impressos, sem autorização escrita da Tribuna do Norte.
Contato: tnonline@tribunadonorte.com.br

2855
B

2856
8

Saúde

Falta de medicamentos afeta consumidores e hospitais em São Paulo e no Rio

Problema inclui antibióticos de uso infantil, antialérgicos e até dipirona de uso hospitalar. Pediatras trocam receitas para ajudar os pais a iniciar tratamento

Por Cleide Carvalho — São Paulo
06/05/2022 16h57 · Atualizado há uma semana

Farmácia em SP — Foto: Edilson Dantas

A falta ou dificuldade para aquisição de antibióticos, antialérgicos e até mesmo dipirona afeta o consumidor e também os hospitais em São Paulo e no Rio de Janeiro. Dados preliminares de uma pesquisa do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo (SindHosp), iniciada na semana passada com instituições da capital e do interior, mostram que pelo menos um terço tem tido problemas com fornecimento antibióticos e

o que você procura?

2857
8

aminoglicosídeos (gentamicina, amicacina, estreptomicina e tobramicina), além de dipirona, Dramin B6 injetável e imunoglobulina humana, usada no tratamento de desordens imunológicas. Além da dificuldade de compra de alguns remédios, 72% dos hospitais afirmam que têm enfrentado aumentos significativos de preços.

Vendedores de farmácias de grandes redes, como Droga Raia, Drogasil e Drogaria São Paulo, ouvidos pelo GLOBO, confirmam que, para o consumidor, estão em falta medicamentos de uso infantil como amoxilina pura e com clavunanalto e azitromicina. Segundo eles, antialérgicos e xaropes também enfrentam problemas com reposição irregular, o que obriga os consumidores a voltar ao médico para trocar receitas. Os representantes de laboratórios dizem a eles que é o problema é temporário, devido à alta demanda.

O presidente da Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Hoineff, confirma que os pediatras estão reclamando do desabastecimento destes mesmos antibióticos há cerca de um mês. Não há observações em relação a antialérgicos.

— Quando um profissional prescreve um antibiótico é porque sabe que determinada bactéria é sensível a ele. Se não tem no mercado, precisa partir para um plano B. A amoxilina, por exemplo, é considerada a melhor para alguns tipos de pneumonia. É possível partir para uma segunda opção, para outra família de sais, mas que não é a preferência do médico — diz ele.

No Rio, segundo ele, os médicos relatam também a falta de dipirona em gotas, que costuma ser substituída por paracetamol.

O presidente do SindHosp, Francisco Balestrin, afirma que o problema de reposição de estoques nos hospitais de São Paulo começou há cerca de um mês e meio e a entidade fez um alerta. Agora, está em curso uma pesquisa para dimensionar o tamanho do problema.

Na avaliação dele, a dificuldade de abastecimento está na desorganização do fluxo do comércio internacional, iniciada com a paralisação de cadeias produtivas durante e pandemia e agravada pela invasão da Ucrânia pela Rússia e pela política Covid zero da China, que junto com a Índia são os maiores produtores de insumos farmacêuticos. Há ainda o aumento nos preços dos combustíveis, que pressionam os custos devido ao frete.

— Esse conjunto de fatores afeta os fluxos de comércio exterior e os preços. Veja o caso da dipirona injetável. A ampola âmbar, usada para acondicionar o remédio, ficou mais cara do que todo o produto todo pronto — diz ele.

DEMANDA ESPERADA

Os médicos do Hospital Infantil Sabará, referência no atendimento a crianças na capital paulista, estão tendo problemas para prescrever os medicamentos.

o que você procura?

2858
6

O médico Thales Araújo, gerente do Pronto Socorro, confirma que há desabastecimento de antibióticos para crianças nas farmácias. Em geral, as crianças tomam o remédio do tipo suspensão (líquido) e não comprimidos.

Segundo ele, a demanda está alta desde o fim de março, com o início do outono, e com a volta da chamada "vida normal", com adultos e crianças sem máscaras nas escolas. Os vírus respiratórios -- como os da gripe e o vírus sincicial respiratório (VSR), que acomete principalmente crianças -- são sazonais e costumam circulam mais nesta época do ano.

-- Voltamos ao fluxo de atendimento anterior à pandemia. Nos últimos dois anos as crianças ficaram em casa e houve redução na circulação dos vírus respiratórios. Agora, elas voltaram a ficar suscetíveis -- diz Araújo.

A falta de medicamentos nas farmácias, diz o médico, gera ansiedade e preocupação às famílias, que precisam iniciar logo o tratamento das infecções respiratórias. Cerca de 60% das crianças atendidas têm até 4 anos de idade.

-- São antibióticos muito usados e que fazem muita falta. Normalmente temos antibióticos de primeira, segunda e terceira escolha. É preciso buscar alternativas para iniciar o tratamento logo -- diz ele.

Para enfrentar a escassez de produtos nas farmácias, os pediatras do Sabará passaram a fazer receitas com várias opções de antibióticos e antialérgicos. Além disso, o hospital passou a usar a telemedicina, para que a situação possa ser avaliada com os pais e a nova receita enviada eletronicamente, sem necessidade de retorno ao hospital.

Araújo afirma que também o setor de compras do Sabará fez alerta interno para a dificuldade de reposição de remédios. Segundo ele, o estoque desses produtos está sendo controlado e ainda não houve falta de nenhum remédio para pacientes internados.

-- É uma situação muito difícil. A equipe se desdobra para ajudar as famílias a iniciar o tratamento logo -- diz ele.

PROBLEMAS PONTUAIS

O Aché, um dos laboratórios procurados pelo GLOBO, informou que o aumento de casos de doenças respiratórias nos últimos meses tem provocado um crescimento atípico na demanda por produtos para essas necessidades e que se trata de uma situação pontual, mas que alcança todo o mercado farmacêutico nacional.

"O Aché está empenhado na regularização dos estoques e comercialização para breve, previstas para os meses de maio e junho", diz a nota.

O laboratório Sandoz, em nota, informou que a produção de amoxicilina + clavulanato de potássio, utilizado principalmente na área da pediatria, segue normalmente seu fluxo de manufatura, mas que pode ocorrer

desabastecimento pontual e que está trabalhando para minimizar os impactos da pandemia também na distribuição dos medicamentos.

o que você procura?

2859
D

Em relação ao Zinnat, a GSK informa em nota que a Sandoz adquiriu a linha de antibióticos de cefalosporina em outubro de 2020. A empresa, que ainda mantém a fabricação do Zinnat, reconhece o desabastecimento da suspensão Afirma, porém, que é um problema pontual e que as duas empresas trabalham em conjunto para restabelecer o fornecimento com a maior urgência possível.

"O fenômeno de desabastecimento de medicamentos vem sendo enfrentado de forma constante no país e no mundo, principalmente devido à retomada da demanda global, resultante da flexibilização de atividades e circulação de pessoas, após o período de quase dois anos de isolamento causado pela pandemia de Covid-19", afirma nota.

Conteúdo Publicitário

Como você reagiria se o Brasil fosse atacado? Esse jogo simula conflitos geopolíticos

Você conseguiria resolver conflitos globais? Como você reagiria se o Brasil fosse atacado? Esse jogo simula conflitos geopolíticos.

Conflict of Nations | Patrocinado

Jogar

Mais do **Globo**

Vídeo de tempestade na Europa viraliza como se fosse no Rio Grande do Sul

Estado sofre com a passagem de um ciclone subtropical de trajetória incomum e rara intensidade chamado de 'Yakecan'

Agora — Em Brasil

o que você procura?

2860
b

Sem citar o Flamengo, advogado de Jorge Jesus revela convite do Chile e diz que Fenerbahçe é opção

Técnico segue livre no mercado e quer definir futuro nos próximos dias

Há 6 minutos — Em Flamengo

Morre no Rio a designer de joias Miriam Kimelblat

Filha do joalheiro Natan Kimelblat, ela ficou conhecida por criar peças elegantes e originais

Há 14 minutos — Em Gente

Conselho de Ética nega pedido de Gabriel Monteiro para anulação de denúncias de quebra de decoro

No próximo dia 24, às 14h30min, os advogados de Monteiro serão ouvidos pelos vereadores

o que você procura?

2861
e

Há 19 minutos — Em Rio

Onda de assassinatos e chacina assustam Altamira, no Sudoeste do Pará

Força-tarefa da Secretaria de Segurança foi enviada à cidade. Autoridades suspeitam que briga de facções criminosas esteja por trás

Há 28 minutos — Em Brasil

Yago de lateral? Caio Henrique aprova teste no Fluminense: 'Se Diniz enxergou, vai evoluir bastante'

Ex-volante e atual lateral-esquerdo do Monaco afirma que viu improvisação de Yago Felipe e apoio antigo treinador

Há 36 minutos — Em Fluminense

Vídeo flagra pai de militar da Marinha recolhendo cápsulas de pistola após perito ser baleado

Lourival Ferreira de Lima foi flagrado próximo ao ferro-velho do filho, o sargento Bruno Santos de Lima; ambos estão presos por homicídio e ocultação

▶ 28 seg

Há 42 minutos — Em Rio

o que você procura?

2862
B

Maira Cardi posta fotos de famosas que já emagreceu; veja o antes e depois de Anitta, Lexa e outras

Influenciadora digital, que chega a cobrar R$ 300 mil por sua consultoria, lança desafio de 30 dias para a perda de peso do marido, o cantor e ex-BBB Arthur Aguiar

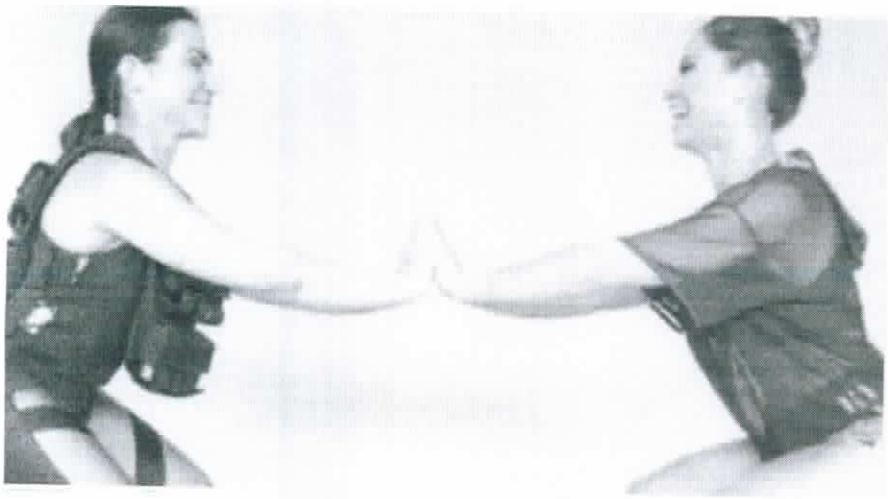

Há 52 minutos — Em TV

VEJA MAIS

gda

Voltar para o topo

Fale Conosco
Portal do Assinante

Agência O Globo
Expediente
Anuncie Conosco
Trabalhe Conosco

Termos de Uso
Política de Privacidade

© 1996 - 2022. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

(https://cleveradvertising.com/)

2863
8

Fechar Pub

(https://www.uai.com.br/)

em.com.br SAÚDE

Na crise de saúde, faltam remédios. Saiba o que está mais difícil encontrar

Medicamentos como antibióticos, antigripais e anti-inflamatórios estão em falta em farmácias e até no SUS. Prefeitos alertam ministério

MC Mariana Costa(https://www.em.com.br/busca?autor=%2AMariana%2ACosta)

08/06/2022 04:00 - atualizado 08/06/2022 06:35

COMPARTILHE (https://www.facebook.com/sharer.php?u=) (https://twitter.com/intent/tweet?text=Confira&url=)

2864

Carlos Eduardo de Souza diz que procura por medicamentos aumentou depois da liberação do uso de máscaras. Caroline Oliveira relata desespero de pais que não acham remédios

(foto: Túlio Santos/EM/D.a press)

Em um cenário no qual a chegada do frio e a proximidade do inverno fazem disparar os casos de doenças respiratórias, encontrar medicamentos como antibióticos e antigripais vem se tornando um desafio para parte dos pacientes, já que há falta de remédios tanto em farmácias quanto no Sistema Único de Saúde (SUS). A preocupação com o risco de desabastecimento já fez inclusive com que a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) encaminhassem ofício ao ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, em 30 de maio, alertando para a situação.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

2865
B

"O desabaste estados
brasileiros. H s, entre
outros essenc pulação",
diz trecho do le Saúde
admite desab stos de
saúde, entre antibióticos e anti-inflamatórios. Já o Conselho Regional de Farmácia orienta que os pacientes peçam aos médicos mais de uma opção de fármaco, além de indicar o genérico, para facilitar a busca.

PUBLICIDADE

Dulcolax

ALÍVIO DA PRISÃO DE VENTRE DA NOITE PARA O DIA.

DULCOLAX® (bisacodil). Indicação: alívio da constipação intestinal, no preparo para procedimentos diagnósticos, no pré e pós-operatório e em condições que exigem uma avaliação fecal/ovo. MS 1.0286.0401. **O USO DO MEDICAMENTO PODE TRAZER ALGUNS RISCOS.** Leia atentamente a bula. **SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.** Referências: (*) Nicholas Hollis global CHC database. 2016. MAT-BR-2201340 | Abril/2022.

O que a rede SUS constata e preocupa a frente de prefeitos já chegou também ao balcão das farmácias e, por extensão, aos pacientes que chegam com a receita em mãos. O farmacêutico Carlos Eduardo de Souza, que trabalha em uma drogaria no Bairro Gutierrez, Região Oeste de BH, conta que há medicamentos em falta e que as distribuidoras têm limitado pedidos, além de os preços terem subido. "A situação dos antigripais está se normalizando, já os antibióticos têm faltado muito. Amoxicilinas com clavulanato são raridade; a azitromicina de uso pediátrico não tem também."

Segundo o farmacêutico, esses produtos estão em falta há dois meses. "Até consegui comprar alguns na semana passada. Hoje recebi o e-mail de uma distribuidora oferecendo 12 por CNPJ, mas quando fui pedir, já havia acabado." Carlos Eduardo observou também que a procura pelos medicamentos tem sido maior após a flexibilização do uso das máscaras. "Elas protegem não só contra a COVID-19, mas também contra gripe e até infecções bacterianas." O farmacêutico ressalta que, este ano, a demanda cresceu muito em relação ao mesmo período do ano passado.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

Fornecedores apontam que a falta de insumos é a razão para o desabastecimento, afirma. "Vão desde o princípio ativo a outros componentes na produção dos remédios, passando por frascos, recipientes e até o alumínio, segundo eles. Algumas são bombinhas pressurizadas de medicamentos para asma, por exemplo." E a escassez não se limita aos antibióticos e antigripais: "Alguns viraram raridade, como os de uso contínuo e controlado. Medicamentos

2867

(foto: Túlio Santos/EM/D.a press)

PEREGRINAÇÃO A escassez no estoque das farmácias se reflete do outro lado do balcão. A dentista Roberta Giordani, de 47 anos, por exemplo, enfrentou dificuldade de encontrar antibiótico para o filho, depois de levar o casal de gêmeos ao médico. Ela explica que para a filha conseguiu encontrar com facilidade, já para o menino enfrentou busca maior. "Estou desde ontem procurando. Liguei para três farmácias e fui em duas. Nenhuma tinha, nem previsão de chegar. Perguntei o motivo e disseram que era falta de matéria-prima."

Em outra farmácia do Bairro Jardim América, também na Região Oeste de BH, antibióticos e antigripais da mesma forma sumiram das prateleiras. A farmacêutica Caroline Oliveira conta que a falta dos produtos vem ocorrendo há mais tempo. "Com a chegada do inverno, como são medicamentos que têm uma venda maior, vemos a falta de amoxicilina, azitromicina, além de xaropes para

Sem previsão de normalização, a farmacêutica relata o desespero dos clientes. "Ficamos no escuro e vemos o paciente/cliente desesperado atrás de remédios para os filhos. Está tão difícil para a gente dispensar (clientes) por falta de remédio quanto para a classe farmacêutica, porque não tem o que fazer."

2868
B

Desabastecimento em centros de saúde

Na rede pública de saúde, a escassez encontrada em farmácias da capital se repete. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informou, por meio de nota, que dos 26 medicamentos disponíveis nos centros de saúde para tratar doenças respiratórias e sintomas gripais, entre analgésicos, antipiréticos, anti-inflamatórios, antivirais e antimicrobianos, quatro estão com estoques desabastecidos e a reposição está atrasada.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

Faltam azitromicina 40mg/ml (suspensão oral), amoxicilina 50mg + ácido clavulânico 12,5mg/ml (suspensão oral), amoxicilina 500mg ácido clavulânico 125mg (comprimido revestido) e prednisona fosfato sódico 3mg/ml (solução oral). A secretaria afirma que "os pedidos de compra desses medicamentos já foram feitos junto aos fornecedores, mas a entrega está em atraso. É importante esclarecer que o contato com os fornecedores é constante para manter o abastecimento dos estoques sempre em dia."

A pasta orienta que, em caso de desabastecimento de algum medicamento, os pacientes procurem as equipes de Saúde da Família para que seja reavaliada a prescrição e a possibilidade de indicação de outro remédio.

2869
B

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

CONSELHO A assessora técnica do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (CRF/MG), Débora Lacorte, explica que, para minimizar a falta de medicamentos, a orientação é fazer busca ativa e conversar com o profissional de saúde. "Na hora da consulta, a recomendação é que o médico prescreva mais de um medicamento, para que o paciente consiga buscar. O paciente também deve pedir orientação para a prescrição da base do genérico."

Isso possibilita que o farmacêutico faça a troca de medicamento, conforme a legislação. "Com isso, o paciente tem mais opções. Deve procurar também a farmácia que ele tem mais costume, com o farmacêutico com quem tem mais contato, para uma orientação mais direta."

A assessora técnica reitera que um dos fatores para explicar o desabastecimento é a falta de princípio ativo, que é importado. "É uma tendência nacional e quando falta princípio ativo, a produção cai. Nesta época do ano, os antibióticos associados com corticoides, muito utilizados no processo alérgico, têm ainda uma alta demanda, por causa do frio e também de crises de alergia, gripe e até COVID-19."

2870

No Farmácia de Minas, queixa de pacientes é pela espera, que é frequente

(foto: Jair Amaral/EM/D.A Press)

Espera crônica no Farmácia de Minas

Se pacientes vêm enfrentando dificuldade aguda para obter medicamentos em postos de saúde e drogarias, há quem encare problemas crônicos para ter acesso a eles. É o que indica a fila vista com frequência na unidade do programa Farmácia de Minas, na Avenida do Contorno, 8.495, Bairro Santo Agostinho, Centro-Sul de Belo Horizonte. Na manhã de ontem, a equipe do Estado de Minas registrou uma longa fila de pessoas esperando por atendimento.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

2871
8

A reclamação sobre a demora também é frequente. A técnica de enfermagem Ilda da Silva, de 77 anos, disse que chegou a passar mal enquanto esperava para retirar uma bombinha para tratar asma e bronquite. Apesar do contratempo, conseguiu sair de lá com o produto. "Quando recebo duas, como foi desta vez, eu venho de dois em dois meses. Mas quando me dão uma, preciso vir todo mês", disse, depois de passar duas horas na fila. Em outras ocasiões, já saiu de lá sem o medicamento, o que é caro. "Eu não tenho condições de comprar. Essa bombinha custa R$ 980."

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) foi procurada para comentar a situação no Farmácia de Minas e se manifestar sobre possível falta de medicamentos na rede estadual, mas, em nota, informou que a área técnica não teria tempo hábil para dar informações.

RECEBA NOSSA NEWSLETTER
Comece o dia com as notícias selecionadas pelo nosso editor

DIGITE SEU E-MAIL

RECEBER

© Copyright Jornal Estado de Minas 2000 - 2022. todos os direitos reservados.

2945

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO(S): SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ORIGEM: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HISPITALARES S/A

OBJETO: SOLICITAÇÃO CANCELAMENTO DO ITEM 23 – AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de **cancelamento** referente ao **item 23 – AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL**, cuja licitante se sagrou vencedora foi a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HISPITALARES S/A**, registrados na ata do **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, com solicitação juntada **às fls. 2817/2871**, alegando que houve desabastecimento.

Destarte, o Setor responsável solicita a esta Diretoria Jurídica o exame dos autos e a elaboração de parecer jurídico a respeito das providências a serem adotadas pela Administração do CIOP *in casu*.

Teceremos, portanto, considerações acerca da (im)possibilidade do cancelamento moldes apresentados, de forma a orientar a decisão da autoridade competente quanto aos procedimentos a serem adotados no sentido de manter a impessoalidade e objetividade no âmbito do referido contrato administrativo.

ANÁLISE JURÍDICA

Fundamenta a sua exordial com o argumento de que ocorreu um desabastecimento do item em tela sendo necessário, portanto, a seu cancelamento, pois a manutenção da ata seria inviável para a empresa.

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar alguns importantes princípios aplicáveis ao presente caso, quais sejam, o Princípio da Supremacia do Interesse Público, Princípio da Legalidade, Princípio da Impessoalidade e Princípio da Eficiência.

O primeiro diz respeito à superioridade do interesse público sobre o particular e que todas as ações do Estado devem ter como objetivo alcançar tal necessidade, pois os interesses da coletividade devem sobressair em relação aos individuais. Por esta razão Marcos Bittencourt afirma que *"o princípio da supremacia de interesse público atribui um status especial ao Estado frente ao particular"*.

Quanto à Legalidade, princípio constitucional expressamente previsto no art. 37 da Carta Maior, em decorrência do Estado de Direito, a observância do disposto em lei é obrigatória à Administração Pública, e, neste sentido, ensina Flávia Bahia que *"quanto ao administrador, deverá ser adotado o princípio da legalidade em sentido estrito, pois só é possível fazer o que a lei autoriza ou determina"*. Especificamente em relação às licitações, o Princípio da Legalidade traduz-se no Princípio da Estrita Observância Editalícia, segundo o qual todo o processo licitatório deve guardar estrita observância ao edital.

Já a impessoalidade consiste na ideia de que a atuação pública não pode ter como objetivo beneficiar ou prejudicar ninguém em especial, ou seja, sem discriminações, não devendo ter como mote o indivíduo que será atingido pelo ato administrativo. Segundo Matheus Carvalho *"o princípio da impessoalidade reflete a necessidade de uma atuação que não discrimina as pessoas, seja para benefício ou para prejuízo"*.

O último princípio, qual seja, o da Eficiência, também constitucionalmente expresso, imputa ao Estado a obrigação de produzir bem, com qualidade e com menos gastos, atuando com presteza e objetivando sempre o melhor resultado prático com o menor custo e o menor desperdício.

No instituto da licitação pública verifica-se a aplicação, dentre outros, destes quatro princípios supra destacados, visto que, pela legalidade, a Administração deve ater-se às normas estabelecidas no ordenamento jurídico, previstas nas leis que tratam sobre licitação, em especial o pregão, que, em nome da supremacia do interesse público, determinam como a Administração deverá contratar com os particulares para aquisitar bens e serviços, sempre garantindo a impessoalidade na escolha do licitante, realizada através de critérios objetivos previstos na lei e no edital, alcançando, assim, a eficiência.

Sobre o tema, Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que:

> A licitação é um procedimento integrado por atos e fatos da Administração e atos e fatos do licitante, todos contribuindo para formar a vontade contratual. Por

> parte da Administração, o edital ou convite, o recebimento das propostas, a habilitação, a classificação, a adjudicação, além de outros atos intermediários ou posteriores, como o julgamento de recursos interpostos pelos interessados, a revogação, a anulação, os projetos, as publicações, anúncios, atas etc. Por parte do particular, a retirada do edital, a proposta, a desistência, a prestação de garantia, a apresentação de recursos, as impugnações.

Observa-se que, dentre os atos de responsabilidade do licitante está o da elaboração da proposta, que é o documento que a empresa elabora e apresenta ao órgão para oferecer seu preço pelo produto ou serviço objeto da licitação. A proposta de preço deve ser elaborada de acordo com o edital, levando em conta o objeto da licitação. Além do preço do produto ou serviço, a proposta deve conter o descritivo do objeto e comprovar que a empresa tem condições de atender a todas as características solicitadas no edital.

Importante pontuar que o Sistema de Registro de Preço é um processo licitatório em que aqueles interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público, em Ata, pactuam a manutenção dos valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período, e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo estabelecido.

Faz-se necessário apontar que a Ata de Registro de Preço somente traz obrigações de forma unilateral ao vencedor da licitação, o qual se obriga fornecer ou prestar serviço da ata para a Administração, de acordo com a especificação de sua proposta e com o preço apresentado por ocasião do certame, pelo **prazo registrado, no caso de 06 (meses) ano**.

Deste modo, o registro que vinculará as partes nos moldes que se darão as contratações, sendo este o objeto principal da relação aferida no processo licitatório, o estabelecimento do valor e quantidade que a Administração Pública poderá adquirir no período de vigência da ata.

Desta forma, o cancelamento de itens, nos moldes ora pleiteados, somente poderá ser realizado de forma excepcional e se daria através da comprovação da ocorrência de: a) fato do príncipe; b) fato da Administração; c) fato superveniente imprevisível; ou, d) fato previsível, mas de consequências incalculáveis.

Entretanto, está sedimentando-se o entendimento da inaplicabilidade da teoria da imprevisão para o cancelamento de itens da ata, não sendo possível a alteração enquanto vigente aquela.

Merece destaque o importante Princípio da Vinculação ao Edital, positivado no art. 5 da Lei 14.133/2021 e arts. 3 e 41 da Lei 8666/1993, segundo o qual impõe-se ao licitante e à Administração o dever de observância, de forma objetiva, das normas editalícias, de modo a evitar prejuízos, principalmente ao Princípio da Impessoalidade e Legalidade.

Hely Lopes MeireUes afirma que o edital (ou a carta-convite) é "a lei interna da licitação", enfatizando que ele, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a administração que o expediu. Na mesma senda são os ensinamentos de Celso Spitzcovsky:

> A existência desse princípio se justifica na medida em que, surgindo o edital como lei interna das licitações, a partir do instante em que suas regras se tornam públicas, tanto a Administração quanto os licitantes estarão a elas vinculados.
> Dessa forma, nem o Poder Público poderá delas se afastar, estabelecendo, por exemplo, um novo critério de julgamento, nem os particulares participantes do certame poderão apresentar propostas, ainda que mais vantajosas, lançando mão de subterfúgios não estabelecidos no edital.

Isto posto, deve-se trazer à baila o que dispõe o edital do presente pregão, especificamente os itens 3.4.1. e 11.10.1.: "As solicitações realizadas pelo fornecedor, para ou cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido".

Tendo em vista que o licitante apresentara pedido de cancelamento do referido item, tendo sido o despacho fundamento do Órgão Gerenciador assinado e publicado dia 23/05/2022 (fl.2596), percebe-se que o prazo mínimo estabelecido para reiteração de pedido de cancelamento não fora observado, portanto, não se vislumbra a possibilidade jurídica do cancelamento nos termos ora pleiteados.

Insta salientar que, o edital do certame, com supedâneo na Lei nº 10.520/2002, que dispõe sobre o pregão, estabelece expressamente quais as sanções aplicáveis aos licitantes, no caso de descumprimento, verbis:

> "VIII – SANÇÕES
> 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
> 8.1.1 A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante, poderá ser punida com Advertência;
> 8.2. A execução irregular do contrato também poderá causar multa, prevista na forma do item 8.3 e 8.4, nas hipóteses de mora e inexecução do contrato.
> 8.3. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
> 8.4. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
> 8.5. A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.
> 8.6 A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
> 8.7 O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelos Municípios e quando por esta solicitado.
> 8.8.1 O prazo para pagamento de multas será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.9 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.
8.10 As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento detalhado pela prefeitura participante, com o envio do pedido de entrega.
8.11 As decisões sobre as sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.
8.11.1 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para Defesa, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.
8.11.2 Não encontrada a empresa apurada no endereço constante em seu cadastro de CNPJ no sítio eletrônico da Receita Federal para notificação por carta e nem via correio eletrônico, sua intimação se será pelo Diário Oficial Eletrônico do CIOP, bem como pelo Diário Oficial do Estado, sendo considerada intimada após a publicação, para todos os efeitos legais."

Na hipótese do inadimplemento da proposta exarada pela mencionada empresa, poderá a Administração Pública aplicar a penalidade máxima sem deixar de observar aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, haja vista que, realizada a licitação na modalidade pregão, a própria lei estabelece tratamento rigoroso ao licitante convocado que não comparece para assinar o contrato, ou deixa de entregar os itens registrados em ata de registro de preços. Isso se deve, porque "*uma das vantagens do pregão consiste exatamente na celeridade que ele confere às contratações do poder público, celeridade que se perde caso o vencedor do certame não compareça para dar execução da proposta*". (FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 20074, p. 484).

Aliás, como bem alerta Jessé Torres Pereira Junior (in Comentários à lei de licitações e contratações da Administração Pública. 4. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. P. 538-539), a recusa do adjudicatário a contratar com a Administração "*frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, se outra licitação houver de ser realizada, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração*". É de se considerar que "*ao ingressar no torneio licitatório, cada concorrente deve estar disposto a contratar. A participação na licitação constitui, para cada licitante, uma declaração da vontade de vir a contratar com a Administração*".

Por consequência, não tendo a empresa licitante demonstrado a ocorrência de fato superveniente e imprevisível que justifique o não cumprimento da entrega do item registrado em ata, e não existindo qualquer vício no processo, mister se faz a manutenção do valor registrado e exigência do cumprimento e entrega do item em que a empresa licitante sagrou-se vencedora, sob pena de aplicação das sanções supramencionadas no caso de descumprimento.

CONCLUSÃO

Ante o exposto e, com fulcro nas considerações acima aduzidas, esta Diretoria Jurídica ***opina:***

I – Pelo indeferimento do pedido de cancelamento do item em que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HISPITALARES S/A sagrou-se vencedora, sob pena de aplicação das sanções descritas no instrumento editalício, no caso de descumprimento;

Por fim, encaminhe-se ao setor de compras, licitações e contratos, obedecendo aos trâmites legais, principalmente dando-se ampla publicidade.

Presidente Prudente/SP, 28 de junho de 2022.

Sérgio Ricardo Stuani
Diretor Jurídico

Elton Rodrigo de Castro Garcez
Assistente Jurídico

Julio Cesar Graton Pagnosi
Assistente Jurídico

3053

MEMORANDO INTERNO Nº 109/2022

De: Setor de Compras, Licitações e Contratos
Para: Diretoria Executiva
Assunto: Cancelamento de item – Pregão Eletrônico nº 23/2021
Interessado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES - ARP Nº 240/2021

Encaminho o Parecer Jurídico às fls. 2.945/2.951, que opinou pelo indeferimento do pedido de cancelamento do item **nº 23 – AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL.**

Presidente Prudente, 26 julho de 2022

MARCEL DOS SANTOS CARDOSO
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

3.054

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Assunto: Cancelamento de Item – Pregão Eletrônico nº 23/2021
Interessado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES - ARP Nº 240/2021

Trata-se de solicitação de cancelamento do item nº 23 – AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL registrado na Ata de Registro de Preços nº 240/2021, alegando, em síntese, que ocorreu um desabastecimento do medicamento junto ao seu fornecedor ante a influência da pandemia do COVID-19, sendo esta imprevisível no momento em que participou do certame.

Isto posto, acolho na íntegra os fundamentos de fato e de direito esmiuçados no Parecer Jurídico às fls. 2.945/2.951 e **DELIBERO** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da solicitação realizada pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES** ,possuidora do **CNPJ nº 07.752.236/0001-23,** mantendo-se os preços e condições anteriormente previstas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.

Publique-se.

Presidente Prudente, 26 de julho de 2022

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP

3076

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Despacho da Diretora Executiva. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Item. ARP nº 240/2021. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Interessada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ nº 07.752.236/0001-23.** Decisão: Delibero pelo não acolhimento do pedido de cancelamento do item nº 23 – AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL, conforme fundamento acostado nos autos. Maria Heloisa da Silva Cuvolo - Diretora Executiva do CIOP. Pres. Prudente, 26 de julho de 2022.